# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Edital de Encerramento ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Homologação / Adjudicação ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**Portaria nº. 0198 de 08 de dezembro de 2022.**

**"Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores que especifica e dá outras providências".**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n. 089, de 07 de dezembro de 2022 que alterou a denominação dos cargos públicos de Agente de Controle de Zoonoses e Auxiliar de Campo – SUCEN previstos no Grupo 7, Quadro I, letras "b" e "e", do art. 5º da Lei Complementar nº 076, de 12 de dezembro de 2019, passando a denomina-los "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS";

**Considerando** que o art. 3º dessa Lei Complementar estabelece que, em atenção a Emenda Constitucional nº 120/2022, a referência inicial do Agente de Combate as Endemias será a NM-22 da tabela 1 da escala de referências de salários dos cargos públicos prevista no art. 17, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 076/2019;

**Considerando** que o art. 4º da aludida Lei Complementar determina que os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Auxiliar de Campo – SUCEN que na data da publicação da Emenda nº 120/2022, recebiam salário inferior a 2(dois) salários mínimos farão jus ao recebimento de diferença salarial até o limite estabelecido no artigo anterior;

**Considerando**, por fim, que a Lei Complementar n. 089, de 07 de dezembro de 2022 possui efeitos retroativos a 05 de maio de 2022, data em que entrou em vigor a Emenda nº 120/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar a nomenclatura dos cargos de Agente de Controle de Zoonoses e Auxiliar de Campo – SUCEN, providos pelos servidores abaixo relacionados, para Agente de Combate as Endemias e reenquadra-los na referência determinada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 089/2022:


Portaria nº 0198/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


| Servidor | Matrícula | Nomenclatura do cargo atual | Nomenclatura alterada pela Lei C. n. 89/2022 | Ref. Atual | Para Ref. |
|---|---|---|---|---|---|
| João Luiz Rebucci | 256/001 | Auxiliar de campo – SUCEN | Agente de Combate as endemias | NM-11 | NM-22 |
| Marcia Teixeira Peres Pereira | 706/002 | Auxiliar de campo – SUCEN | Agente de Combate as endemias | NM-4 | NM-22 |
| José Roberto Pereira da Silva | 560/001 | Agente de controle de zoonoses | Agente de Combate as endemias | NM-8 | NM-22 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagido a 5 de maio de 2022.

Murutinga do Sul-SP, aos 08 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo expediente da Secretaria

Portaria nº 0198/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**Edital de encerramento da vigência do concurso público nº 001/2020**

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o disposto no item 1.4.1 do edital do concurso público n. 001/2020 fixando seu prazo de vigência em 2 (dois) anos.

**Considerando** que o art. 10 da Lei Federal nº 173/2020 que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União não se aplica ao concurso público 001/2020 porque homologado somente em 18 de dezembro de 2020, com retificação publicada no Diário Eletrônico do Município em 21 de dezembro 2020.

**Resolve:**

Art 1º. Fica mantido o prazo de vigência de 2 (dois) anos originariamente estabelecido no item 1.4.1 do edital do concurso público 001/2020, o qual se encerrará no dia 21 de dezembro de 2022.

Murutinga do Sul-SP, 08 de dezembro de 2022.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito municipal**


GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.**

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo automotor, zero km, tipo sedan, ano mínimo de fabricação 2022/2023, para atendimento das atividades do executivo municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame conforme segue: - VIVIANI MOTORS COM.VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 07.181.850/0001-82. ITEM: 01. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Data: 07/12/2022.

Murutinga do Sul, aos 08 de dezembro de 2022 – Leandro Domingos - pregoeiro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade de Pregão na forma presencial de nº 012/2022. Data 08/12/2022.

Murutinga do Sul, aos 08 de dezembro de 2022 - Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....